

DECRETO N. 16.041, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.338.100,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.338.100,00 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil e cem reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610027.2.024	Serviços de Assessoria
40.10-3.3.90.37	Locação de Mão de Obra
	3.338.100,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123650024.1.016	Construção de Pré-Escolas
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações
	400.000,00
40.10-123650025.1.018	Construção de Creches
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações
	778.100,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	1.100.000,00
40.10-123610027.1.020	Construção de Escolas
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações
	500.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	560.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de agosto de 2014.

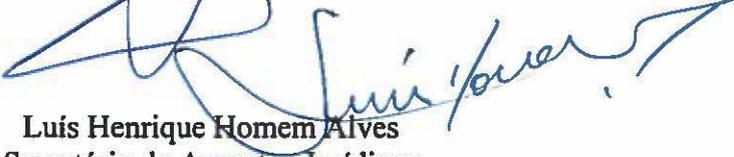


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa